CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 63, DE 2013

Apresentada em: 10.6.2013
Aprovada em: 10.6.2013
Rejeitada em:

Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do art. 153, do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine à Secretaria Municipal de Saúde o fornecimento de sacolas biodegradáveis ou de papel aos usuários da unidade local da Farmácia de Minas para carregar medicamentos.

JUSTIFICATIVA

A maioria das pessoas atendidas pela mencionada farmácia leva os remédios nas mãos, em condições inadequadas. Os que recebem grande quantidade de medicamentos têm dificuldades de carrega-los sem o uso de sacola.

O fornecimento dessas sacolas dará mais comodidade aos usuários e permitirá que os remédios sejam conduzidos de maneira higiênica.

A medida solicitada acarreta pequena despesa por se tratar de material de baixo custo.

Ao mesmo tempo, deve a Secretaria Municipal de Saúde fazer trabalho de conscientização para que os usuários levem suas próprias sacolas ou bolsas.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2013.

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
Vereador